



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 14.069/2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 636.040,47, (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUARENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 636.040,47, (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUARENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06.182.0076.2.1 73	3.3.90.93.00.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1749	R\$ 2,15
05.01.15.451.0008.1.1 20	4.4.90.51.00.00.0 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1754	R\$ 636.038,32




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**Art. 2º**- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 3 de Abril de 2024 .

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 0406912024

Soledade, 03 / 04 / 20 24

.....